



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

LEI n.º 516/98

Súmula : Revoga a Lei n.º 105/87 de 22 de outubro de 1987, que Autoriza o Poder Executivo a conceder a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT a exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários e da contra-providências

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 105/87 de 22 de outubro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT, 16 de dezembro de 1998.

Saguas Moraes Sousa
SAGUAS MORAES SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Proj-34

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 566-7455 - JUÍNA - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1660 - CEP 78.220-000 - Juína - MT

Tuina Transformando